

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG**

CSI SERVICE LTDA, já qualificada por seus procuradores infra-assinados, nos autos da Recuperação Judicial cujo é Recuperanda, vem respeitosamente a presença de V. Exa expor e requerer o que se segue:

Conforme é de conhecimento deste juízo, em 16 de março de 2018 – id 39653297 - viera a ser homologado o respectivo plano de recuperação judicial cujo em suma determinava: Pagamento a classe dos trabalhadores em 10(dez) parcelas, e carência de 12(doze) meses para início ao pagamento dos demais credores, valores estes que haveriam em ser divididos sob 60(sessenta) parcelas consecutivas.

Apesar do cumprimento integral ao pagamento condizente as verbas trabalhistas, a Recuperanda vem encontrando dificuldades em dar continuidade ao presente plano de Recuperação Judicial, motivo pelo qual, perfaz a necessidade da intervenção deste juízo.

Sucede Excelência que apesar dos inexoráveis esforços da Recuperanda em reverter o presente quadro financeiro, o fato desta sociedade empresária encontrar-se-á ao status “*em Recuperação Judicial*” inviabilizou suas participações perante licitações e calcificou todas as linhas de créditos possíveis que pudessem viabilizar o pretendido soerguimento empresarial.

Contudo, a despeito do aparente cenário regresso, ainda existe uma saída honrosa e lucrativa para a Recuperanda e seus credores, uma alternativa na qual possibilitaria o pagamento de todos os credores e viabilizaria continuidade desta atividade empresarial, todavia, para que isto torne-se possível, necessário será a convocação de uma nova Assembleia Geral de Credores para a deliberação da pauta “homologação ao pedido de desistência sob a recuperação judicial”

A fundamentação comercial a este pleito encontra-se embasada ao fato de que o pedido de desistência sob a Recuperação Judicial oportunizará que a Recuperanda retorne ao mercado das licitações (aumentando suas receitas) e beneficiará tratativas diferenciadas a cada credor (parcelamentos em montantes e condições distintas, dação em pagamentos, permuta em prestação de serviços, etc), ato este que, em decorrência a demanda em litígio , está defeso por imposição legal contida aos artigos 168 e seguintes da lei 11.101/05.

Apenas para locuplementar tais dizeres, mediante Ações de Cobranças e Executórias, hoje a Recuperanda detém um importe a receber diante o Estado do Amazonas da quantia aproximada de R\$ 2.000.000,00(dois milhões de reais), inclusive, de imediato, já foi autorizado pela Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Estado do Amazonas o pagamento condizente ao valor de R\$ 875.003,59 (oitocentos e setenta e cinco mil três reais e cinquenta e nove centavos) cujo cálculos **judiciais** em anexo comprovam sua veracidade.



Com tais valores em caixa, facilmente serão adotadas estratégias comerciais no afã de viabilizar a presente atividade empresarial bem como saldar todos os débitos condizentes a esta Recuperação Judicial, porém, ao contrário que se almeja, internamente pode-se constatar que tais valores somente haverão de ser disponibilizados se a empresa CSI Service LTDA - ora Recuperanda - não mais estiver sob o trâmite da Recuperação Judicial, caso contrário, tal pagamento somente ocorrerá mediante o temerário precatório.

Sendo assim Excelência acreditamos que apesar do exímio benefício contido aos ditames legais esculpidos a lei 11.101/05, *hodie dies*, a permanência da Recuperanda sob os moldes desta Recuperação Judicial está inviabilizando a continuidade de suas atividades e, pior, impossibilitando que a mesma honre em seus compromissos face a seus Credores.

Diante o exposto, confiado no acendrado espírito de justiça de Vossa Excelência requer com base ao artigo 52, § 4º da lei 11.101/05 que seja convocado nova Assembleia Geral de Credores para com isto oportunizar a deliberação sob o pedido de desistência à Recuperação Judicial.

Pede-se deferimento.

Belo horizonte, 15 de maio de 2019.

Fernando Ferreira Gonçalves de Souza

OAB/MG 151.919





ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE CÁLCULO PROCESSUAL - SINTÉTICO

Emitido em : 17/12/2018 - 09:40:05

Processo: 0616416-13.2017.8.04.0001 Execução de Título Extrajudicial/Cível
Exequente: CSI Service Ltda.
Advogado: Fernando Ferreira Gonçalves de Souza
Executado: Estado do Amazonas
Data do cálculo: 17/12/2018 09:36:42 - ATUALIZAÇÃO

(P) Parâmetros utilizados:

- 1 - TR, de 26/03/2015 até 17/12/2018 (pro rata)
IPCA (IBGE), de 25/05/2013 até 25/03/2015 (pro rata)
Juro legal simples de 0,50% ao mês sobre o valor corrigido, da data do lançamento até 17/12/2018
- 2 - TR, de 26/03/2015 até 17/12/2018 (pro rata)
IPCA (IBGE), de 25/11/2014 até 25/03/2015 (pro rata)
Juro legal simples de 0,50% ao mês sobre o valor corrigido, da data do lançamento até 17/12/2018
- 3 - TR, de 26/03/2015 até 17/12/2018 (pro rata)
IPCA (IBGE), de 25/12/2014 até 25/03/2015 (pro rata)
Juro legal simples de 0,50% ao mês sobre o valor corrigido, da data do lançamento até 17/12/2018
- 4 - TR, de 26/03/2015 até 17/12/2018 (pro rata)
IPCA (IBGE), de 25/01/2015 até 25/03/2015 (pro rata)
Juro legal simples de 0,50% ao mês sobre o valor corrigido, da data do lançamento até 17/12/2018
- 5 - TR, de 26/03/2015 até 17/12/2018 (pro rata)
IPCA (IBGE), de 25/02/2015 até 25/03/2015 (pro rata)
Juro legal simples de 0,50% ao mês sobre o valor corrigido, da data do lançamento até 17/12/2018

Atualização monetária

P	Data	Valor original	Valor corrigido	Juro legal		Juro compensatório		Multa	Encargos	Taxa adm.	Total
				Data	Valor	Data	Valor				
1	25/05/2013	3.059,86	3.621,23	25/05/2013	1.209,02		0,00	0,00	0,00	0,00	4.830,25
2	25/11/2014	90.214,60	98.240,24	25/11/2014	23.945,27		0,00	0,00	0,00	0,00	122.185,51
2	25/11/2014	14.026,55	15.274,38	25/11/2014	3.723,01		0,00	0,00	0,00	0,00	18.997,39
2	25/11/2014	42.079,64	45.823,11	25/11/2014	11.169,01		0,00	0,00	0,00	0,00	56.992,12
3	25/12/2014	90.214,60	97.543,86	25/12/2014	23.300,40		0,00	0,00	0,00	0,00	120.844,26
3	25/12/2014	11.204,19	12.114,45	25/12/2014	2.893,79		0,00	0,00	0,00	0,00	15.008,24
3	25/12/2014	33.612,57	36.343,34	25/12/2014	8.681,37		0,00	0,00	0,00	0,00	45.024,71
4	25/01/2015	90.214,60	96.434,10	25/01/2015	22.553,14		0,00	0,00	0,00	0,00	118.987,24
4	25/01/2015	11.306,24	12.085,70	25/01/2015	2.826,50		0,00	0,00	0,00	0,00	14.912,20
4	25/01/2015	33.918,70	36.257,09	25/01/2015	8.479,48		0,00	0,00	0,00	0,00	44.736,57
5	25/02/2015	11.246,74	11.864,31	25/02/2015	2.710,48		0,00	0,00	0,00	0,00	14.574,79
5	25/02/2015	33.740,21	35.592,92	25/02/2015	8.131,42		0,00	0,00	0,00	0,00	43.724,34
5	25/02/2015	11.204,19	11.819,42	25/02/2015	2.700,22		0,00	0,00	0,00	0,00	14.519,64
5	25/02/2015	33.612,57	35.458,27	25/02/2015	8.100,66		0,00	0,00	0,00	0,00	43.558,93
5	25/02/2015	90.214,60	95.168,37	25/02/2015	21.741,81		0,00	0,00	0,00	0,00	116.910,18
5	25/02/2015	61.113,12	64.468,90	25/02/2015	14.728,32		0,00	0,00	0,00	0,00	79.197,22
Total		660.982,98	708.109,69		166.893,90		0,00	0,00	0,00	0,00	875.003,59



Número do documento: 19051611035118500000068226955
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19051611035118500000068226955>
 Assinado eletronicamente por: FERNANDO FERREIRA GONCALVES DE SOUZA - 16/05/2019 11:03:51

Totais

Atualização monetária	Total geral
875.003,59	875.003,59

Keytiane Mendes Modesto Souza
Analista Judiciário



Ao Juízo da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, MG.

PROCESSO NÚMERO: 6084247-72.2015.8.13.0024

@

ALANO OTAVIANO DANTAS MEIRA, Administrador judicial no processo acima, Recuperação Judicial requerida por CSI SERVICE LTDA, que tramita perante a secretaria desta 1ª Vara Empresarial, vem, expor e requerer o que se segue:

Conforme registrado nas manifestações precedentes, a recuperanda cumpriu as obrigações assumidas no plano relativamente aos credores trabalhistas, com o pagamento dos credores desta classe que indicaram as suas contas, já tendo pago as 10 (dez) parcelas prevista para pagamento dos credores trabalhistas.

Por outro lado, quanto aos pagamentos dos credores quirografários, a recuperanda, alegando dificuldades financeiras e possibilidade de satisfação dos créditos independentemente da recuperação judicial, comunicou ao administrador a impossibilidade de dar continuidade ao plano aprovado, se comprometendo a peticionar nos autos explicitando os motivos e requerendo a convocação de assembleia para deliberação sobre pedido de desistência da recuperação judicial, medida que se ultimou, conforme se vê do id 61074435.

Nestas condições, pugna o administrador pelo regular prosseguimento do feito com a apreciação do pedido formulado no id id 61074435, de convocação de assembleia para deliberação sobre pedido de desistência da recuperação judicial.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2019.

ALANO OTAVIANO DANTAS MEIRA
ADVOGADO – OAB/MG: 27.970
ADMINISTRADOR JUDICIAL

H\TEXTOS\CC\ CSI SERVICE - ATIVIDADES - BALANCETES - DOC - PAG 1 A 2

Av. do Contorno, 6777 – 11º andar – Savassi – Belo Horizonte – MG – CEP 30110-935
Tel: (31)2122-9622 – www.dma.adv.br – email: dma@dma.adv.br





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

1ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900

PROCESSO Nº 6084247-72.2015.8.13.0024

CLASSE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

AUTOR: CSI SERVICE LTDA.

RÉU: CSI SERVICE LTDA.

Vistos, etc.

1. Em razão do pedido de desistência formulado pela Recuperanda em Id 61074435 **CONVOCO** Assembleia Geral de Credores para o dia **15 de outubro de 2019**, sendo necessária **segunda convocação, para o dia 17 de outubro de 2019, no mesmo local.**
2. **Intime-se a Recuperanda para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas fornecer o local e hora para realização da AGC.**
3. Cumprido o acima determinado, à zelosa Secretaria do Juízo para publicar no órgão oficial o edital previsto no art. 36 da Lei 11.101/2005, cabendo à Recuperanda comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, a sua publicação em jornais de grande circulação nas localidades da sede e das filiais, observando-se o disposto no §1º do art. 36 da Lei 11.101/2005.
4. Intime-se ao Ministério Público para ciência.



Cláudia Helena Batista

Juíza de Direito



COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROC. Nº 6084247-72.2015.8.13.0024 (PJE). AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CSI SERVICE LTDA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES. A Dr^a Cláudia Helena Batista, MM^a. Juíza de Direito da 1^a Vara Empresarial, em exercício de seu cargo, na forma da lei, nos moldes dos artigos 36 a 46 da Lei nº 11.101/2005, Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam CONVOCADOS TODOS OS CREDORES de CSI SERVICE LTDA – CNPJ – 06.053.247/0001-52, para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLÉIA, presidida pelo Administrador Judicial, Dr. Alano Otaviano Dantas Meira, OAB/MG – 27.970, com endereço na Avenida do Contorno, nº 6.777, 11º andar, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP – 30110-935, TEL: 31-2122-9622, em primeira convocação, no 15 de outubro de 2019 e, sendo necessária segunda convocação, para o dia 17 de outubro de 2019, no mesmo local. A Assembleia se realizará na rua Castelo de Alcazár, nº 125, bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte/MG, no horário de 14:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a ASSEMBLEIA, em segunda convocação, a se realizar no mesmo local, no dia 17 de outubro de 2019, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores (art.37,§ 2º, da lei nº 11.101/2005). A Assembleia ora convocada tem por objeto deliberar sob o pedido de desistência da Recuperação Judicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. B.Hte., 11/09/2019. (as.)Brígida Nascimento Souza de Oliveira - Escrivã judicial. (as.) Dr^a.Cláudia Helena Batista, Juíza de Direito.



FELICIANO AUGUSTO DE SOUZA, ATRAVÉS DE SUA HERDEIRA MARIA DA GLORIA SOUZA REZENDE, CPF nº 316.284.516-53; todos com endereços ignorados, seus respectivos cônjuges se houver, herdeiros, sucessores, bem como Terceiros Interessados e cônjuges, se casados forem, e seus herdeiros, incertos, desconhecidos, bem como Eventuais Interessados, respectivos Cônjuges / Herdeiros / Sucessores, os ausentes para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 11 de setembro de 2019. Ana Cláudia Rodrigues Vasconcellos Fortes. A Escrivã, Por ordem da MM. Juíza de Direito.

2º Edital

Processo nº: 5031047-36.2016.8.13.0024

Comarca de Belo Horizonte - Edital de Interdição-Justiça Gratuita - A Dra. Jaqueline Calábria Albuquerque, MMa. Juíza da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, faz saber que nesta vara e respectiva secretaria tramita o Processo nº 5031047-36.2016.8.13.0024, Ação: Curatela/ Interdição. Em 28 de maio de 2019, nos autos supra foi proferida a sentença de Curatela/ Interdição de RITA MOREIRA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do documento de identidade nº MG-4.204.102 e do CPF nº 025.711.436-03, residente e domiciliada na Rua das Hortas, nº 38, Bairro Vila Pinho, Belo Horizonte - MG, Cep: 30.670-570, por ser portadora de Demência (CID F03) e Hipertensão Arterial (CID I10), declarando-a privada de exercer, sem curador, os atos circunscritos às restrições previstas no art. 1782 do Código Civil, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar; em geral os atos que não seja mera administração. Foi nomeado(a) seu(sua) curador(a) Sra. WILMA DE FATIMA MOREIRA SILVA, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade MG-10.686.898, inscrita no CPF sob o nº 044.338.266-26, residente e domiciliada na Rua das Hortas, nº 38, Bairro Vila Pinho, Belo Horizonte - MG, Cep: 30.670-570, de acordo com o art.1767 inciso I, do mesmo código. Para o conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado, nos termos do art. 755 do CPC, por 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, e assinado eletronicamente por ordem da Escrivã Judicial da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte em 11/09/2019, Leticia Maria dos Reis Martins, por ordem da MMª Juíza, o subscrevo.

2º Edital

Processo nº: 5165347-95.2017.8.13.0024

Comarca de Belo Horizonte - Edital de Interdição-Justiça Gratuita - A Dra. Jaqueline Calábria Albuquerque, MMa. Juíza da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, faz saber que nesta vara e respectiva secretaria tramita o Processo nº 5165347-95.2017.8.13.0024, Ação: Curatela/ Interdição. Em 14 de junho de 2019, nos autos supra foi proferida a sentença de Curatela/ Interdição de DILA SOUZA AZEVEDO GOMES, brasileira, viúva, portadora do documento de identidade nº M-1.164.055 SSP/MG e do CPF nº 089.069.937-22, residente e domiciliada na Rua Marieta Machado, nº 79, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.130-280, por ser portadora de Demência na doença de Alzheimer (CID 10-F 00.1), declarando-a privada de exercer, sem curador, os atos circunscritos às restrições previstas no art. 1782 do Código Civil, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar; em geral os atos que não seja

mera administração. Foi nomeado(a) seu(sua) curador(a) Sra. DENISE MARIA DE AZEVEDO GOMES FERREIRA, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade MG-1.638.746/SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 379.318.656-34, residente e domiciliada na Rua Marieta Machado, nº 79, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.130-280, de acordo com o art.1767 inciso I, do mesmo código. Para o conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado, nos termos do art. 755 do CPC, por 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, e assinado eletronicamente por ordem da Escrivã Judicial da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte em 11/09/2019, Leticia Maria dos Reis Martins, por ordem da MMª Juíza, o subscrevo.

2º Edital

Processo nº: 5049867-69.2017.8.13.0024

Comarca de Belo Horizonte - Edital de Interdição-Justiça Gratuita - A Dra. Jaqueline Calábria Albuquerque, MMa. Juíza da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, faz saber que nesta vara e respectiva secretaria tramita o Processo nº 5049867-69.2017.8.13.0024, Ação: Curatela/ Interdição. Em 14 de junho de 2019, nos autos supra foi proferida a sentença de Curatela/ Interdição de FELIPE GONÇALVES MARQUES, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade nº MG-16.067.484 e do CPF nº 086.199.406-00, residente e domiciliado na Rua Janaitiba, n.º1347, Casa Branca, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 31.050-260, por ser portadora de Autismo (CID 10 - F 84.0) e Retardo Mental Grave (CID 10-F72), declarando-o privado de exercer, sem curador, os atos circunscritos às restrições previstas no art. 1782 do Código Civil, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar; em geral os atos que não seja mera administração. Foi nomeado(a) seu(sua) curador(a) Sra. LUCIANA PEREIRA GONÇALVES, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade MG-10.822.240, inscrita no CPF sob o nº 038.960.226-44, residente e domiciliada na Rua Janaitiba, n.º1347, Casa Branca, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 31.050-260, de acordo com o art.1767 inciso I, do mesmo código. Para o conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado, nos termos do art. 755 do CPC, por 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, e assinado eletronicamente por ordem da Escrivã Judicial da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte em 11/09/2019, Fernanda Eto Filó Viegas, por ordem da MMª Juíza, o subscrevo.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROC. Nº 6084247-72.2015.8.13.0024 (PJE). AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CSI SERVICE LTDA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES. A Drª Cláudia Helena Batista, MMª, Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial, em exercício de seu cargo, na forma da lei, nos moldes dos artigos 36 a 46 da Lei nº 11.101/2005, Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam CONVOCADOS TODOS OS CREDORES DE CSI SERVICE LTDA - CNPJ - 06.053.247/0001-52, para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLÉIA, presidida pelo Administrador Judicial, Dr. Alano Otaviano Dantas Meira, OAB/MG - 27.970, com endereço na Avenida do Contorno, nº 6.777, 11º andar, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP - 30110-935, TEL: 31-2122-9622, em primeira convocação, no 15 de outubro de 2019 e, sendo necessária segunda convocação, para o dia 17 de outubro de 2019, no mesmo local. A Assembleia se realizará na rua Castelo de Alcazar, nº 125, bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte/MG, no horário de 14:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos

créditos de cada classe, computados pelo valor, e caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a ASSEMBLEIA, em segunda convocação, a se realizar no mesmo local, no dia 17 de outubro de 2019, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores (art.37,§ 2º, da lei nº 11.101/2005). A Assembleia ora convocada tem por objeto deliberar sob o pedido de desistência da Recuperação Judicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. B.Hie., 11/09/2019. (as.)Brígida Nascimento Souza de Oliveira - Escrivã judicial. (as.) Drª.Cláudia Helana Batista, Juíza de Direito.

32ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS. O DR. ÉLITO BATISTA DE ALMEIDA, JUIZ DE DIREITO DA 32ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, FAZ SABER A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DO PRESENTE DEVA PERTENCER QUE, POR ESTE JUÍZO E SECRETARIA, TÊM ANDAMENTO OS AUTOS DA AÇÃO DE MONITÓRIA, AUTOS ELETRÔNICOS Nº5147181-49.2016.8.13.0024, REQUERIDA POR VEREDA ENGENHARIA LTDA EM FACE DE ANA PAULA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 14.085.665/0001-50, SEGUNDO PETIÇÃO INICIAL, AO CHEQUE Nº000036, NO VALOR DE R\$8.145,00, EMITIDO EM 02/10/2014. E, ESTANDO A RÊ EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL PARA CITÁ-LA DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PAGAR A QUANTIA DE R\$10.487,30 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), ATUALIZADOS ATÉ OUTUBRO/2016, CIENTE DE QUE, NO MESMO PRAZO, PODERÁ OFERECER EMBARGOS, POR PETIÇÃO NOS PRÓPRIOS AUTOS, INDEPENDENTE DE PENHORA. ADVERTE-SE A V. SA. QUE NÃO SENDO CONTESTADO O PEDIDO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA. SERÁ O PRESENTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO EM LOCAL DE COSTUME. Belo Horizonte, 02 de setembro de 2019. Angela Vieira de Figueiredo, Escrivã o subscrevi e assino).

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - COMARCA DE BELO HORIZONTE - Processo nº 5129599-02.2017.8.13.0024. Ação: Usucapião, requerido por Jair de Freitas Silva em face de Maria Ilda do Nascimento e outros. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Dra. Janete Gomes Moreira, MM, Juíza de Direito, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião do imóvel que possui área de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), localizado na Rua Coronel Antônio SIA, nº 200, constituído pelo lote 15 do quarteirão 02, no bairro Califórnia, nesta Capital. Expediu-se o presente para citar os ausentes, bem como terceiros interessados e cônjuges, se casados forem, ou seus herdeiros ou sucessores, incertos e desconhecidos para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 256 e 344 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 11 de setembro de 2019. Ana Cláudia Rodrigues Vasconcellos Fortes. A Escrivã, Por ordem da MM. Juíza de Direito.

JUÍZO DE DIREITO DA 35ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG.



M.M. JUIZ

Em cumprimento ao r. despacho proferido por Vossa Excelência, segue em anexo os editais convocatórios publicados em dois jornais de grande circulação no Estado de Minas Gerais.

Urge esclarecer que deixa de publicar os editais no estado do Amazonas e Pará visto que ambas filias foram "despejadas" e não mais detêm qualquer atividade comercial àquele local.

Pede-se deferimento.

Data supra

Fernando Ferreira Gonçalves de Souza

OAB/MG 151919



MUNICÍPIO DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 056/2019
Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos, pelo período de 12 (doze) meses, com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços). Com itens exclusivos e itens com reserva de cota para ME, EPP ou Equiparadas. Abertura da sessão dia 17/10/19 às 14h, através do site www.portaldescompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.
Curvelo, 16/9/19 – Ana Bernadete L. P. – Pregoeira

PREFEITURA DE SERRO/MG
Torna público EDITAL do P. n.º 267/2019 - C.P. n.º 001/2019, Permissão de uso de 01 espaço na Pç de Esportes Municipal, teor encontra-se na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI/MG
Torna público o P. n.º 054/19 PP nº 037/19. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Sessão: 01/10/2019 às 09 h. Edital: Prefeitura, Site ou e-mail: setoredelicitacao.ibiai@hotmail.com. Ibiai, 16/09/19. Elaine Fernandes-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 021/2019, sob o sistema de Registro de Preços objetivando as futuras e eventuais contratações de serviços de locação de brinquedos e equipamentos, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. Credenciamento: 02/10/2019, de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: Após encerramento do credenciamento. Evânio Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via e-mail: licitacao@prefeiturasaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeiturasaofrancisco.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
Concurso nº 001/2019 - Processo Administrativo nº 286/2019
O Município de Nova Lima, torna público a realização do Concurso nº 001/2019, Processo Administrativo nº 286/2019. Objeto: Realização do CANTATA NOVA LIMA - FESTIVAL NOVA-LIMENSE DA CANÇÃO/2019. O concurso dar-se-á nos dias 15, 16 e 17/11/2019 às 20:00 horas na Praça Bernardino de Lima - Centro - Nova Lima/MG. O Edital estará disponível a partir do dia 16 de setembro de 2019 no site www.novalima.mg.gov.br e na Escola de Música de Nova Lima - José Acácio de Assis Costa - 76, Juiz - Rua Franzem de Lima, 73 - Centro - Nova Lima/MG.
Nova Lima, 16 de setembro de 2019.
Vitor Penido de Barros - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 020/2019, sob o sistema de Registro de Preços objetivando as futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Construção, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. Credenciamento: 30/09/2019, de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: Após encerramento do credenciamento. Evânio Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via e-mail: licitacao@prefeiturasaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeiturasaofrancisco.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG
Aviso de Licitação
Processo nº 0119/2019 - Pregão Registro de Preço nº 069/2019
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalar destinados a manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde deste município, com entrega dos envelopes até as 08:00:00 horas do dia 01/10/2019. Maiores informações pelo telefone (038) 3824-1356 ou através do e-mail licitacao@riopardo.mg.gov.br ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas.
16/09/2019
Marcus Vinicius de Almeida Ramos
Prefeito Municipal.

Edital de Leilão - SICOB CREDINTER
Edital de Leilão 005/2019 - O Leiloeiro Fernando C. Moreira Filho, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão online em 14/10/19 1ª praça e 29/10/19 2ª praça, às 13h, seu imóvel: lote de terreno com área de 300,00 m², situado na Rua Dr. Gastão de Paula Leitão s/n em Mocalca/SP. Matrícula: 21.930. Leiloeiro: Fernando C. Moreira Filho. Informações, fotos e edital no site: www.fernandoleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG
Torna público o extrato do contrato 067/2019 do processo licitatório nº 113/2019, Tomada de Preços nº 005/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reaparelamento em parte da Av. Cel. Pacifico Pinto no bairro Fausto Pinto da Fonseca e na Rua Antônio Martins, prolongamento do Bairro Bela Vista em Nova Serrana-MG. Empresa vencedora: EMPRESER - Empresa de Prestação de Serviços Ltda CNPJ: 19.268.374/0001-10 apresentou proposta perfazendo um valor total de R\$825.844,50 (oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Nova Serrana 16 de setembro de 2019.
Euzébio Rodrigues Lago. Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE NOVA PORTEIRINHA/MG
Torna público que fará realizar Tomada de Preços Nº 052/2019, no dia 04 de outubro de 2019, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada Av. Tancredo Neves de Almeida Neves, 260-Centro, objetivando a contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos especializados na aplicação do VAF (Valor Adicionado Fiscal), serviços Técnicos especializados nos trabalhos de implantação de políticas públicas objetivando aumento do índice financeiro oriundo do ICMS relativo ao Esporte e do Patrimônio Cultural para atender o município de Nova Porteira/MG, conforme especificações constantes no anexo II. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@novaporteira.mg.gov.br. Telefax: (38) 3834-1748.
Fábio Almeida Alves - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 088/2019. Concorrência nº 002/2019. Objeto: venda de 11 (Onze) lotes neste município de Nepomuceno, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Nepomuceno, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, visando garantir a destinação adequada dessas áreas que se encontram na área urbana do município de Nepomuceno, bem como levantar recursos financeiros para investimentos na infraestrutura e equipamentos públicos de nossa cidade, conforme especificações constantes no Edital. Data de Abertura: 14/10/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686. Site: www.nepomuceno.mg.gov.br. Nepomuceno, 13/09/2019. Pedro Rodrigues - Secretário Municipal de Administração.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROC. Nº 6084247-72.2015.8.13.0024 (PJE). AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CSI SERVICE LTDA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. A Dr. Cláudia Helena Batista, MM, Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial, em exercício de seu cargo, na forma da Lei, nos moldes dos Artigos 36 a 46 da Lei nº 11.101/2005, faz saber a todos quanto o presente Edital vier ou dele conchegarem tiverem que ficam CONVOCADOS TODOS OS CREDORES DE CSI SERVICE LTDA, CNPJ: 06.053.247/0001-52, para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLEIA, presidida pelo Administrador Judicial, Dr. Alano Otaviano Dantas Meira, OAB/MG - 27.970, com endereço na Avenida do Contorno, nº 6.777, 11º andar, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-935, Tel: (31) 2122-9622, em primeira convocação, no dia 15 de outubro de 2019 e, sendo necessária segunda convocação, para o dia 17 de outubro de 2019, no mesmo local. A Assembleia se realizará na Rua Castelo de Alcazar, nº 125, Bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte/MG, no horário de 14:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a ASSEMBLEIA, em segunda convocação, a se realizar no mesmo local, no dia 17 de outubro de 2019, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores (Art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005). A Assembleia ora convocada tem por objeto deliberar sobre o pedido de desistência da Recuperação Judicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. B.Hte., 11/09/2019. (as) Brígida Nascimento Souza de Oliveira - Escrivã Judicial. (as) Dr.ª Cláudia Helena Batista - Juíza de Direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. Pregão Presencial Saúde nº 07/2019. Processo de Compra nº 235/2018 - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em gestão para a Secretaria Municipal de Saúde. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166-Centro, no dia 01-10-2019 às 09:00h. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 - Centro e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br. Paracatu-MG, 16 de Setembro de 2019. Diego Porfirio de Araújo - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019, PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS. O Município de Passos, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizada licitação para a contratação de empresa para implantação do Sistema de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico nas Escolas de Ensino Fundamental, incluindo fornecimento de mão-de-obra e material. A licitação será realizada na modalidade Tomada de Preços, regime de execução indireta por empreitada a preços unitários por medição, tipo Menor Preço Global, atendendo em todos os seus atos ao disposto no art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 3º da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, aplicando-se a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações feitas pelas Leis Complementares 147/2014, 154/2016 e 155/2016 e das condições estabelecidas neste edital e seus anexos integrantes. O recebimento e a abertura dos envelopes será às 13h00min do dia 14/10/2019. O Edital poderá ser adquirido no site www.passos.mg.gov.br - Passos/MG, 16 de setembro de 2019. Zineí Guimarães Rattis - Secretária Municipal de Educação.

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA - COM PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS
O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE JUÍZ DE FORA, vem através de seu Presidente infra-assinado, em cumprimento às determinações contidas no § 2º do art. 25º c/c art. 49º do Estatuto Social, à público, **INFORMAR** que, por ter atendido ao preceituado nos arts. 22º - parágrafo único, 23º e suas alíneas, e outros dispositivos estatutários, no dia 16/09/2019, foi deferido o registro da chapa DL abaixo discriminada, única chapa inscrita para concorrer ao pleito eleitoral, que será realizado nos dias 23 e 24 de outubro de 2019, conforme Edital publicado nos jornais (Diário Oficial de Minas Gerais e Jornal Hoje em Dia) de 06/09/2019. O prazo para impugnação de candidaturas/chapas/registros/convocação das eleições é de 03 (três) dias, contados da publicação do Edital (artigo 25º, caput do Estatuto Social). **CHAPA 01: DIRETORIA EFETIVA - PRESIDENTE: MÁRCIO MENDES DE ALMEIDA; SECRETÁRIO: VALTECIR RIBEIRO DE ASSIS; TESOUREIRO: DEWAY TEIXEIRA GOMES; DIRETOR SOCIAL: BELARMINO GOMES NOGUEIRA; DIRETOR DE SAÚDE E PREVENÇÃO: VALDEMIRO DE SOUZA FENÁ; DIRETOR DE PATRIMÔNIO: HILTON CESAR DE OLIVEIRA; SUPLENTE DE DIRETORIA - MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA, WALCEIR JOAQUIM BRAGA; CONSELHO FISCAL EFETIVO - IVAN MAZZO, JOSÉ JORGE CARNEIRO, JOAQUIM NETO DA SILVA, SUPLENTE CONSELHO FISCAL - GILBERTO APARECIDO ALVES, NICOLAU LEITE DA SILVA JÚNIOR, VALDEVINO NERES DE OLIVEIRA, DELEGADOS EFETIVOS REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO - MÁRCIO MENDES DE ALMEIDA, IVAN MAZZO, DELEGADOS SUPLENTE REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO - BELARMINO GOMES NOGUEIRA, MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA. JUÍZ DE FORA, 17 DE SETEMBRO DE 2019. MÁRCIO MENDES DE ALMEIDA - DIRETOR PRESIDENTE**

CASA DE SAÚDE SÃO JOÃO LTDA. CNPJ/MG Nº 17.346.180/0001-60
Convocação de Reunião de Sócios Cotistas. Roberto Bastos de Carvalho, na condição sócio cotista e diretor geral da Casa de Saúde São João Ltda., no uso de suas atribuições legais, na forma dos artigos 1.072, 1.073, 1.074 e 1.152, parágrafo 2º (terceiro) da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), convoca os srs. sócios cotistas **Helênio Bastos de Carvalho, Cesar Guido Antezana Martinez e Lourival de Souza Almeida**, para a Reunião de Sócios Cotistas, a se realizar às 15:00 (quinze horas) em primeira chamada e às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) em segunda chamada, ambas no dia 25 de setembro de 2019, no escritório de advocacia contratado pela sociedade empresária, Oliveira e Brand Advogados Associados, situado à Avenida Raja Gabaglia 4055, bloco "A", sala 319, Bairro Santa Lúcia, nesta Capital, podendo ser representados por procuradores, munidos de procuração com poderes específicos para tratar, discutir e deliberar sobre os assuntos em pauta, sendo eles: 1) Retificação dos editais de convocação publicados nos dias 04/01/2012 (pag. 10 do jornal "Hoje em Dia"), 05/01/2012 (pag. 8 do jornal "Diário do Comércio"), 06/01/2012 (pag. 4 do jornal "Aqui") e também publicados nas mesmas datas no Diário Oficial de Minas Gerais, para fazer constar nos mesmos como correto os seguintes dizeres "a convocação para Reunião de Sócios Cotistas..."; 2) Retificação da Ata de Reunião de Sócios Cotistas realizada em 13/01/2012, para fazer constar como correto "Ata de Reunião de Sócios Cotistas realizada no dia 13 de janeiro de 2012"; 3) Ratificar todos os termos, conteúdo e deliberações contidos na referida Ata de Reunião realizada em 13/01/2012; 4) Retificação dos editais de convocação publicados nos dias 12/07/2012 (pag. 8 do jornal "Diário do Comércio"), 13/07/2012 (pag. 4 do jornal "Aqui"), 14/07/2012 (pag. 34 do jornal "Hoje em Dia") e também publicados nas mesmas datas no Diário Oficial de Minas Gerais, para fazer constar nos mesmos como correto os seguintes dizeres "a convocação para Reunião de Sócios Cotistas..."; 5) Retificação da Ata de Reunião realizada em 24/07/2012, para fazer constar como correto "Ata de Reunião de Sócios Cotistas realizada no dia 24 de julho de 2012"; 6) Ratificar todos os termos, conteúdo e deliberações contidos na referida Ata de Reunião realizada em 24/07/2012. Belo Horizonte, 12 de setembro de 2019, Roberto Bastos de Carvalho (sócio/diretor)



(31) 2138 0902
(31) 2138 0900 - SUS
contato@hiltonrocha.com.br
fundacaohiltonrocha.com.br

EXCELÊNCIA OFTALMOLÓGICA AO ALCANCE DE TODOS!

Tratamento médico, clínico e cirúrgico.

Departamentos especializados em córnea, retina, estrabismo, glaucoma, uveítes, lentes de contato, órbita, oftalmopediatria.

